

ID: E26B64039BB84


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTOS – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 027-2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados na realização de visitas técnicas nas unidades consumidoras de energia elétrica pertencentes a ao Município de Altos/PI, para as devidas avaliações e levantamentos de cargas instaladas, para atendimento às Resoluções da ANEL (Resoluções 414/2020 e Resolução 1.000/2021), realizando adequações nas contas de energia elétrica. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 17:30h do dia 06/09/2023 até às 17:30h do dia 19/09/2023. Data e horário do início da disputa: 15:30h do dia 20/09/2023. Edital: www.novobmmnetlicitacoes.com.br. Informações: Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, à disposição no horário de 08h00min às 13h00min. Ou no e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

Altos (PI), 05 de setembro de 2023.

 Esdras Coelho Pereira
 Pregoeiro

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ID: 2B3F1B0335674


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
 CNPJ: 06.554.976/0001-82 Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
 CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) Fone: (86) 3297-1190

PORTARIA Nº 044/2023

Agricolândia, PI – 04 de setembro de 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo.

O Prefeito Municipal de Agricolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e de conformidade com o que atribui o Capítulo II, seção II, Art. 56, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Servidor Público Municipal ANEYSANDRO NUNES DE CARVALHO, RG nº 1.657.161-SSP-PI, CPF: 857.248.903-72, Matrícula, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL I, a partir de 22/08/2023.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento datado de 22/08/2023, parte integrante desta portaria.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22/08/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Agricolândia,

Agricolândia, PI – 04 de setembro de 2023.


 Italo James Alencar de Souza
 Prefeito Municipal

ID: 481609279C874


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: (MF): 04.241.118/0001-62

PORTARIA Nº 12/2023

Angical do Piauí – 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Angical do Piauí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Angical do Piauí - PI, no dia 8 de setembro do corrente ano em virtude do feriado do dia 7 de setembro (quinta-feira).

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Angical do Piauí – PI, 05 de setembro de 2023

 GENILSON GOMES DE SOUSA
 Assinado de forma digital por GENILSON GOMES DE SOUSA/04422823388
 Data: 2023.09.07 09:31:55 -03'00'
 GENILSON GOMES DE SOUSA

 Rua Nascimento, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

 E-mail: cmaup@hotmail.com
 Site: www.angicaldo Piauí.pi.leg.br

ID: 3F02B38E85FC4


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.244/0001-11

DECRETO 439/2023

Santa Rosa do Piauí, 05 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 em todo o território do Município de Santa Rosa do Piauí e dá outras providências.”

VERÍSSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 111, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do município e:

CONSIDERANDO as comemorações da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2023 (feriado);

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo mostra-se conveniente para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todo o território do Município de Santa Rosa do Piauí, no dia 08 de setembro de 2023, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades;

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí, em 05 de setembro de 2023.


 Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
 Prefeito Municipal

 Avenida Joaquim Castelo Branco, nº 337, centro, Santa Rosa do Piauí-PI.
 Tel. 89-3428-1366. CEP: 64.518-000.